



REQUERIMENTO	Número	/	(. ^a)	
PERGUNTA	Número	/	(. ^a)	
Assunto:					
Destinatário:					

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PCP teve conhecimento, através da Carta Aberta enviada por várias associações académicas e federações (AAL, AAUAv, AAUM, AAUTAD, FAP, FNAEESP, FNESPC) que a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) solicitou aos Serviços de Ação Social (SAS) o comprovativo de pagamento das prestações referentes ao alojamento dos estudantes nas residências dos SAS.

O pedido terá sido realizado poucos dias antes do final do ano de 2017 e enunciava, segundo a denúncia das associações, "medidas a serem aplicadas aos Estudantes que não cumprissem com o exigido, entre as quais se destacam a retificação do complemento do alojamento para 0€; correção e ajuste do valor devido no valor da Bolsa de Estudos."

Segundo o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (RABEEES), apenas é exigível comprovativo de recibo ao abrigo do número 2 do art.º 19.º que se dirige, nos termos do RABEEES, a "estudantes bolseiros deslocados do ensino superior público que, tendo requerido a atribuição de alojamento em residência dos serviços de ação social, não o tenham obtido".

De acordo com o regulamento e com a prática de anteriores e sucessivos ano letivos, conclui-se que um estudante que habite nas residências dos Serviços de Ação Social está dispensado de comprovar, por via de recibo, o valor do encargo efetivamente pago pelo alojamento. Por isso, torna-se incompreensível que haja uma alteração de procedimentos, com o ano letivo já em curso, de algo que não se encontra estipulado no RABEEES e que, como é evidente, os estudantes não poderiam antecipar.

Além deste problema - que pode acarretar graves consequências para os estudantes bolseiros que vivem nas residências e que, por definição, são as mais das vezes os que têm a situação financeira mais fragilizada - acrescerá a falta de pagamento, até ao final do ano de 2017, dos retroativos das bolsas de estudo aos estudantes bolseiros.

O PCP defende que urge resolver estes problemas e garantir que nenhum estudante bolseiro veja o seu complemento de alojamento retirado e o valor da sua bolsa de estudo diminuir. De outra forma, e face às grandes limitações da Ação Social Escolar que o PCP há muito denuncia, estaremos perante a possibilidade real de que estes alunos estejam a ser verdadeiramente empurrados para fora do Ensino Superior Público e barrados de exercer o seu direito à Educação.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais devidamente aplicáveis, solicita-se a V.ª Ex.ª que possa remeter ao Governo, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o pedido de resposta às seguintes questões:

- 1. Confirma o Governo que a Direção-Geral do Ensino Superior solicitou aos Serviços de Ação Social (SAS) o comprovativo de pagamento das prestações referentes ao alojamento dos estudantes que usufruem das residências dos SAS? O que levou à alteração da atuação em relação a anos letivos anteriores?
- 2. Quantos estudantes receberam a comunicação em causa?
- 3. Que medidas vai o Governo tomar para que nenhum estudante seja penalizado na sua bolsa de estudo e possa abandonar o Ensino Superior por via desta medida?
- 4. Garante o Governo que nenhum destes estudantes vai perder o complemento de alojamento destinado à habitação em residência dos Serviços de Ação Social e ver a sua bolsa cortada por este pedido da DGES?
- 5. Qual é o ponto de situação relativamente ao pagamento dos retroativos das bolsas de estudo aos estudantes bolseiros?

Palácio de São Bento, 11 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

ANA MESQUITA(PCP)

ANA VIRGÍNIA PEREIRA(PCP)